

ETAPA ESTADUAL 2026

REGULAMENTO ESPECÍFICO VÔLEI DE PRAIA

(12 a 14 e 15 a 17 anos)

REGULAMENTO DO VÔLEI DE PRAIA – 12 A 14 E 15 A

17 ANOS (2026) CAPÍTULO I - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - A competição de Vôlei de praia dos Jogos Escolares – JEPI's/2026 obedecerá às Regras Oficiais da Federação Internacional de Voleibol - FIVB, adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada delegação participará, obrigatoriamente, com 2 (dois) estudantes atletas no naipe feminino, 2 (dois) estudantes-atletas no naipe masculino e 1 (um) professor/técnico por naipe.

Art. 3º - A competição será realizada para os estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2012, 2013 e 2014 (12 a 14 anos). E também 2009, 2010 e 2011 (15 a 17 anos).

Art. 4º - É obrigatória a participação dos representantes da Unidade Federativa na reunião técnica da modalidade, que será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 5º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para início da partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local de competição. O responsável por cada equipe deverá identificar-se à equipe de arbitragem, munido da relação nominal dos membros de sua equipe com as respectivas credenciais.

CAPÍTULO II- DAS NORMAS TÉCNICAS

Art. 6º - Os jogos serão disputados em setúnico de 21 pontos em toda fase de grupos e em melhor de 3 (três) sets de 18 (dezoito) pontos na fase semifinal e final. Em caso de empate em 18 (dezoito) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença mínima de 2 (dois) pontos. Em caso de empate de sets (1x1), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (catorze) pontos, o set só terminará quando a equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos.

Art. 7º - As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 10 (dez) minutos apenas para o primeiro jogo da rodada em cada quadra e cada dia de competição, seguindo a sequência de jogos estabelecidas pela competição, A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de WXO em favor da equipe presente

Art. 8º - A altura da rede para a competição será:

ALTURA DA REDE – 12 a 14 anos	
Feminino 2.20 m	Masculino 2.35 m

ALTURA DA REDE – 15 a 17 anos	
Feminino 2.24 m	Masculino 2.43 m

Art. 9º - É obrigatória a presença de um professor/técnico responsável que deverá permanecer dentro da área de jogo até o fim da partida.

Parágrafo único: Em caso de partidas simultâneas, o professor/técnico somente poderá ingressar na partida no intervalo dos sets nos jogos de 2 (dois) sets e nos jogos de 1 (um) set o professor/técnico poderá entrar quando a bola estiver fora de jogo e devidamente autorizado pela arbitragem.

Art. 10 - Cumprirá suspensão automática o estudante-atleta ou dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

Art. 11 - O professor/técnico deves obrigatoriamente, estar registrado no Conselho Regional de Educação Física com a cédula dentro do prazo de validade.

Art. 12. Fase de grupos (classificatória), serão adotadas as formas de disputas estabelecidas, de acordo com o número de participantes, sendo que a ordem das rodadas nos grupos será a seguinte:

CAPÍTULO III – DO SISTEMA DE DISPUTA

Grupos	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada
De 02 Equipes	1 x 2	2 x 1	-
De 03 Equipes	2 x 3	3 x 1	1 x 2
De 04 Equipes	1 X 4 / 2 x 3	3 x 1 / 4 x 2	1 x 2 / 3 x 4

Parágrafo Primeiro – De acordo com o interesse do evento, a ordem dos jogos, acima estabelecida, poderá ser alterada pela Coordenação Geral, Técnica e de modalidade.

Parágrafo Segundo – Até 18 equipes, a forma de disputa da competição será de rodízio simples dentro da própria chave, jogando 02 (duas) partidas no mínimo, obedecendo aos seguintes critérios de chaveamento e ordem das rodadas:

- a) 02 equipes - Chave Única, campeão será o 1º colocado da chave;
- b) 03 equipes – Chave Única, campeão será o 1º colocado da chave;
- c) 04 equipes – Chave Única, campeão será o 1º colocado da chave;
- d) 05 equipes – 1 chave com 3 equipes e 1 chave com 2 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave;
- e) 06 equipes – 2 chaves com 3 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave;
- f) 07 equipes – 1 chave com 3 equipes e 2 chaves com 2 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave e o 2º colocado da chave A.
- g) 08 equipes – 2 chaves com 3 equipes e 1 chave com 2 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave e o 2º colocado da chave A ou B com o Melhor Índice Técnico.
- h) 09 equipes – 3 chaves com 3 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave e o 2º colocado com o Melhor Índice Técnico.
- i) 10 equipes – 2 chaves com 3 equipes e 2 chaves com 2 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave.
- j) 11 equipes – 3 chaves com 3 equipes e 1 chave com 2 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave.
- k) 12 equipes – 4 chaves com 3 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave.
- L) 13 equipes – 3 chaves com 3 equipes e 2 chaves com duas equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave e 2º melhor colocado para fase eliminatória, mata.
- M) 14 equipes – 4 chaves com 3 equipes e 1 chave com 2 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave e o 2º melhor colocado para a fase classificatória.
- N) 15 equipes – 5 chaves com 3 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave e o 2º melhor para a fase classificatória.
- O) 16 equipes – 4 chaves com 4 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave.
- P) 17 equipes – 5 chaves com 3 equipes e 1 chave com 2 equipes. classificando-se o 1º colocado de cada chave.
- Q) 18 equipes – 6 chaves com 3 equipes. classificando-se o 1º colocado de cada chave.

CAPÍTULO IV – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 13 - Quando houver empate entre 2 (duas) ou mais equipes de mesmo grupo na fase classificatória, o desempate será da seguinte forma:

Entre duas equipes	Entre três ou mais equipes
<ul style="list-style-type: none">• confronto direto	<ul style="list-style-type: none">• maior número de vitórias;• maior coeficiente de sets average nas partidas disputadas entre as equipes empatadas;• maior coeficiente de pontos average nas partidas disputadas entre as equipes empatadas;• sorteio.

Obs.: coeficiente é o número de sets/pontos vencidos divididos pelo número de sets/pontos perdidos.

CAPÍTULO V- DA PONTUAÇÃO

Art. 14 - Será concedida a seguinte pontuação:

- vitória - 3 (três) pontos;
- derrota - 1 (um) ponto;
- vitória por WXO – 3 (três) pontos (21x0) a favor;
- derrota por WXO – 0 (zero) ponto (21x0) contra.

CAPÍTULO VI- DO UNIFORME

Art. 15 - Os uniformes deverão obedecer aos critérios a seguir:

- As camisas regata (masculino) e tops/camisetas regata (feminino) deverão ser numeradas com os números 1 (um) e 2 (dois). Os números, obrigatoriamente, devem estar centralizados na frente e nas costas da camiseta e do top. A cor e aspecto das camisas, tops, bermuda ou sunquínis devem ser padronizados e contrastar com a cor dos números;
- É vedado o uso de uniforme de cor predominantemente diferente;
- O estudante-atleta poderá jogar com uma bermuda modelo “ciclista” sob a bermuda de competição, desde que ambas sejam da mesma cor;
- O estudante-atleta poderá jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme, desde que sejam iguais e autorizados pelo 1º árbitro da partida;
- Na bermuda ou no sunquíni a numeração é facultativa;
- Bermudas ou ainda suquínis (feminino) de mesma cor predominante;
- Joelheiras e cotoveleiras são opcionais;
- O técnico deverá utilizar camisa de manga, bermuda ou calça, tênis e meia.

Parágrafo único - Não será permitido o uso de piercing, brinco, colar, presilha (metal e até mesmo plástico) ou qualquer

outro objeto que ponha em risco a integridade física dos estudantes atletas, mesmo que os objetos estejam encobertos por fitas (esparadrapos, fitas adesivas, micropore).

CAPÍTULO VII - DOS EQUIPAMENTOS

Art. 16 - A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

Art. 17 - As bolas utilizadas na competição serão definidas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VIII - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 19 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica Geral.